



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CEP: 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 067, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

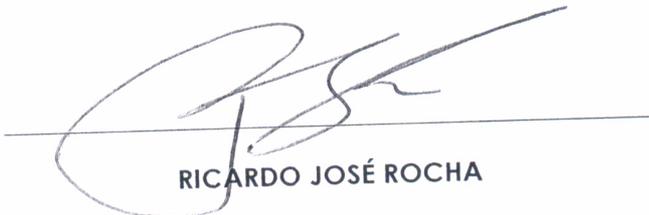
“Dispõe sobre a transferência do feriado de 28 de outubro dia do funcionário público para o dia 30 de outubro”.

O Prefeito municipal de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e por meio de consulta no grupo do WhatsApp oficial dos servidores públicos com manifestação majoritária dos servidores decreta:

Art 1º: Considerando a proximidade das datas dos feriados municipais do dia 28 “Dia do Servidor Público Municipal” e o dia 02 de novembro “finado” e por ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos, que o feriado do dia 28 seja “transferido” para o dia 30 de ~~novembro~~ outubro.

Fica decretado a transferência do feriado do Dia do Servidor Público Municipal que é dia 28 de outubro (quarta-feira), para o dia 30 de novembro (sexta-feira).

Felício dos Santos-MG, 27 de outubro de 2020.



RICARDO JOSÉ ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL